REGISTRO
FLs. 10 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 28 / 11 / 94
Jucivanda

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 06/94, de 14 de junho de 1994.

Aprova os balancetes municipais referente ao mês de maio de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de maio de 1993, oriundos de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

Ajhuar Pedrito

Adejar Nunes Guimarães